

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO PÚBLICO JUDICIAL EXPEDIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 1008155-13.2014.8.26.0348 - FALÊNCIA DE DELTA MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP, DOS BENS MÓVEIS ARRECADADOS E AVALIADOS E, DE INTIMAÇÃO DAS FALIDAS, ADMINISTRADORA JUDICIAL, DOS CREDORES DECLARADOS E HABILITADOS NOS RESPECTIVOS AUTOS E SEUS PATRONOS, DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DE EVENTUAIS ARRENDATÁRIOS, OCUPANTES E/OU POSSUIDORES DOS BENS, BEM COMO, DEMAIS INTERESSADOS, SE HOVER.

O DOUTOR RODRIGO SOARES, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE MAUÁ/SP, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos nº 1008155-13.2014.8.26.0348 – Falência de Delta Móveis Indústria e Comércio Ltda EPP e outros, e que foi designada a venda do(s) bem(s) móvel(is), arrecadados e avaliados, *através de alienação* judicial por **MEIO ELETRÔNICO**, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, **através do site homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo www.lanceja.com.br**,

DO LEILÃO – O 1º LEILÃO terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de leilão para a captação de lances online, **encerrando-se no dia 10 de fevereiro de 2020, às 10h30**, oportunidade em que os bens serão vendidos pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo lances igual ou superior ao da avaliação, seguirá sem interrupção **2º LEILÃO no dia 10/02/2020 à partir das 10h31, se estendendo até o dia 02 de março de 2020 às 10h30**, não sendo admitidos lances inferiores a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação atualizada pelos índices adotados pelo TJ/SP e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, nos termos do despacho proferido nos autos.

- **DA CONDUÇÃO DO LEILÃO:** O leilão será conduzido pelo Leiloeira Oficial Bruno Agnello Pegoraro, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 743, estabelecido na Rua Princesa Isabel, nº 363 – Cj. 42 – Vila Bocaina – Mauá/SP, Telefone (11) 4426-5064, email: atendimento@lanceja.com.br.

- **DA DOCUMENTAÇÃO:** (I) A documentação necessária para participar do leilão em qualquer modalidade será; (a) PESSOA FÍSICA: Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (carteira nacional de habilitação, documento de identidade expedido por entidades de classe ou órgãos públicos), cadastro de pessoa física (CPF), comprovante de estado civil, comprovante de residência em nome do interessado e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (b) PESSOA JURÍDICA: Contrato Social/Estatuto Social, com a última alteração/consolidado, Ata de Assembleia

e, demais documentos pertinentes ao “tipo de PJ”, bem como cópia ou original do RG e CPF do sócio com poderes e do representante e, se for o caso de representação, procuração com firma reconhecida; (II) Além da documentação exigida acima, se faz necessário para os participantes online o envio para o escritório da leiloeira do “termo de adesão”, extraído do site www.lanceja.com.br, com firma reconhecida.

- **DO CADASTRO** - Os interessados em utilizar a ferramenta online deverão cadastrar-se previamente no site www.lanceja.com.br, enviar a documentação elencada, juntamente com Termo de Adesão assinado e reconhecido firma, antes da data designada para o leilão, bem como deverá solicitar no site a habilitação para participar do leilão. A documentação exigida será avaliada e, sendo aprovada, será concedida a habilitação que dará direito ao usuário online a participação no referido leilão. O cadastramento para participar do leilão em quaisquer modalidades, implicará na aceitação da integralidade das condições dispostas no Edital de Leilão e regras contidas no site www.lanceja.com.br. O cadastro é pessoal e intransferível, sendo o interessado responsável pelo cumprimento dos prazos fixados neste edital, assim como pelos lances realizados com seu login e senha.

- **DOS LANÇOS** - Os lanços deverão ser ofertados pela Internet através do site www.lanceja.com.br. Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que, tanto o(s) usuário(s) logado(s) online, quanto o(s) participante(s) presencial(ais), são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, não podendo ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de penalidade(s) cabível(is). Aquele que tentar fraudar ou frustrar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível – art.s 186 e 927 do Código Civil, fica sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

- **DOS PAGAMENTOS DA ARREMATAÇÃO E DA COMISSÃO DO LEILOEIRO:** (I) Arrematação judicial dos bens: À VISTA. **O arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão**, ou após a ciência da consolidação da arrematação, para realizar os depósitos/pagamentos referente ao(s) valor(res) total(is) da(s) arrematação(ões), através de recolhimento de guia de depósito judicial em favor dos autos do processo, sob pena de anulação da arrematação e demais sanções previstas na legislação em vigor, podendo o bem ser oferecido aos participantes do leilão, nas mesmas condições estabelecidas na arrematação; (II) A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação, a ser paga pelo arrematante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão, ou após a ciência da consolidação da arrematação, a ser realizado através de depósito direto em conta corrente a ser indicada, conforme disposição expressa do artigo 24, Parágrafo Único do Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações, comissão esta, não incluída no valor do lanço, não sendo devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial e, por razões alheias a vontade do arrematante, podendo ser deduzidas as despesas incorridas.

- **VISITAÇÃO:** o leiloeiro ou quem por ele indicado, devidamente identificado, a efetuar visitas aos locais dos bens submetidos à hasta pública, acompanhados ou não de interessado(s) na arrematação, podendo fotografar os bens, independentemente do acompanhamento de Oficial de Justiça designado pela respectiva Vara. Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia. As visitas deverão ser previamente agendadas com o leiloeiro oficial.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: Os bens serão vendidos em lote único estando discriminados de acordo com a sequência em número de item, quantidade e descrição/modelo a saber: **Item 1** – 1 Impressora 3D – Eden 260V; **Item 2** – 1 Prensa hidráulica para curvar – FPS 120-S 2500x1200mm; **Item 3** – 1 Passadeira de cola – 1350; **Item 5** – 1 Esquadrejadeira – WA8; **Item 6** – 1 Lixadeira – MCL1200; **Item 7** – 1 Coladeira de borda – KTD1; **Item 9** – 1 Compressor – W960 – 425 Litros – 15P; **Item 10** – 1 Centro de usinagem – Rover 321R; **Item 11** – 1 Furadeira múltipla – F3; **Item 12** – 1 Furadeira Horizontal – Rubi; **Item 13** – 1 Cavilhadeira – F/S; **Item 14** – 1 Autotransformador a seco – 120KVA; **Item 15** – 2 Reservatório de ar comprimido – 500 litros vertical 1028-8560-30; **Item 16** – 1 Guilhotina – GPN1001; **Item 17** – 1 Batedeira de cola; **Item 18** – 1 Serra policorte de bancada – SU275; **Item 19** – 1 Furadeira pneumática – AF-0026; **Item 20** – 1 Coladeira de borda – Basic2; **Item 21** – 1 Tupia – Delta RS-15; **Item 22** – 1 Máquina de postforming – 20/31; **Item 23** – 1 Máquina de postforming – PF3800; **Item 24** – 1 Compressor – GA37VSDF 440V+DDX; **Item 25** – 1 Perfiladeira – Rio TC 64; **Item 26** – 1 Cabine de pintura via úmida – Modelo CP-4B 6,00 x 1,20 x 2,30m; **Item 28** – 1 Torre de exaustão – Motor 75 HP; **Item 31** – 1 Mesa em L – 1,70 x 1,80m; **Item 32** – 8 Mesa modular; **Item 33** – 10 Gaveteiro com 4 gavetas; **Item 34** – 4 Armário 2 portas – 0,80 x 0,45 x 1,60m; **Item 35** – 7 Armário 2 portas – 0,80 x 0,45 x 0,75m; **Item 38** – 8 Monitor – Positivo 18,5”; **Item 39** – 1 Impressora – Laser Jet 3050; **Item 40** – 1 Rack para servidor – 0,50 x 0,70 x 1,20m; **Item 41** – 10 Monitor – 19 polegadas Flatron L1953H-L6 e **Item 42** – 6 Ferramentas para dobra na prensa – Fabricação interna. Bens vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia. Avaliação de R\$ 401.433,00 (quatrocentos e um mil, quatrocentos e trinta e três reais), novembro/2018. **AVALIAÇÃO ATUALIZADA DE R\$ 413.911,00 (quatrocentos e treze mil, novecentos e onze reais), dezembro/2019 pela Tabela Prática do TJ/SP. Localização dos bens: Rua Everaldo Brito Costa Junior, nº 10 – Bairro Sertãozinho – Mauá/SP, sendo que para a Torre de Exaustão encontra-se na Avenida Papa João XXIII, nº 4675 – Bairro Sertãozinho – Mauá/SP.**

- **CONDIÇÕES GERAIS:** - **(I)** Os bens móveis serão alienados no estado em que se encontram, sem garantia. Os interessados terão o ônus de examinar, antes da realização do leilão, os r. bens apregoados e inteirar-se de suas condições, não se admitindo nenhuma reclamação posterior. As visitas deverão ser previamente agendadas com o leiloeiro oficial devidamente nomeada; **(II)** Os lanços ofertados são irrevogáveis e irretroatáveis, sendo certo que, o(s) usuário(s) logado(s) online, são responsáveis por todas as ofertas registradas em seu nome, sendo certo que os lanços não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese, ficando sujeito(s) à aplicação(ões) de

penalidade(s) cabível(is) de acordo com a legislação vigente e condições de venda do site lanceja e do Leiloeiro; **(III)** A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903, do Código de Processo Civil. **(IV)** OS BENS SERÃO ENTREGUES LIVRE DE ÔNUS, QUE FICARÁ POR CONTA DA DEVEDORA E, NÃO HAVERÁ SUCESSÃO DO ARREMATANTE NAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA, INCLUSIVE AS DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, OBSERVADO O DISPOSTO NO INCISO II E § 1º DO ART. 141 DA LEI 11.101/2005; **(V)** Serão de responsabilidade do Arrematante, todas as providências e despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s); **(VI)** Não sendo ofertados lances pelo valor mínimo e/ou demais condições previstas neste edital, fica o leiloeiro autorizado a receber propostas em condições diversas das estipuladas neste edital por 10 (dez) dias, hipótese em que mesmo a melhor proposta colhida não se equivalerá à venda/arrematação, cabendo ao MM. Juízo competente a sua apreciação; **(VII)** Todas as regras e condições do referido leilão estão disponíveis no Portal www.lanceja.com.br.

Ficam intimados os(as) falidos(as), seus representantes, cônjuges se casados forem, credores declarados e habilitados, terceiros interessados, eventuais ocupantes e eventuais possuidores, arrendatários, o Ministério Público, Administradora Judicial, patronos e demais interessados na forma da lei, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal, bem como, ficam cientes todos os interessados de que poderão ser apresentadas impugnações por quaisquer credores, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação (art. 143 – Lei 11.101/2005). E para que produza os legais e jurídicos efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, o presente edital será publicado na forma da lei e afixado em lugar público e de costume. Mauá, 12 de dezembro de 2019. Dr. Rodrigo Soares, Juiz de Direito.